

Processo Administrativo nº1190/2020. Modalidade de Licitação. Dispensa de Licitação nº22/20. Base Legal Lei nº 13979/2020.

Objeto: Aquisição de um tubo de RAIOS X, para uso no aparelho de tomografia do Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora: Valor R\$170.000,00. TOGNON SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº13.446.830/0001-99.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:B5300B0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.128, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Altera o art. 4º do Decreto 3.125, de 30 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 55.162/2020,

CONSIDERANDO recomendação do Ministério Público Estadual, **Procedimento Administrativo nº 01658.000.206/2020.**

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 4º do Decreto 3.125/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais não essenciais só poderão funcionar, por meio de vendas “on line” com remessas das mercadorias através de tele entrega ou take-away.

Parágrafo único: Compreende-se por “take-away”, para os fins do disposto no caput deste artigo, exclusivamente a atividade de retirada de produtos de alimentação, saúde e higiene, adquiridos previamente, por meio eletrônico ou telefone, com hora marcada, vedado o ingresso de qualquer cliente no estabelecimento comercial, bem como a formação de filas ou qualquer tipo de aglomeração de pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 de abril de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:92F7A730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 257/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **CLAUDIA MELO DE OLIVEIRA**, Matrícula **1750-7**, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da

Lei Municipal 514/92, de **13.04.2020 a 12.05.2020**, referente ao período aquisitivo **17.10.2010 a 16.10.2015**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE ABRIL DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3158D221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **07.04.2020**, o Servidor **LENER SIMONAL RODRIGUES LAZOUWNIK**, Matrícula 1068-5, de Assessor de Planejamento Padrão FG-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 07 DE ABRIL DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E4DE17CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** a Portaria 150/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE ABRIL DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FD80BA09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00001, DE 07 DE ABRIL DE 2020.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e
		Intimação (ITR)
REGINA TETTAMANY DE MORAES	803.567.960-00	8845/00001/2020
REGINA TETTAMANY DE MORAES	803.567.960-00	8845/00002/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JEFFERSON LUIS MOREIRA ROLIM Matrícula: 00800811

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A3D7A3E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

SECRETARIA GERAL

LEI Nº 4.353, DE 03 DE ABRIL DE 2020. REVOGA O ART. 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.256/1990, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.351, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica revogado o art. 54, da Lei Municipal nº 1.256/1990, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.351, de 24 de março de 2020, retroagindo seus efeitos à data de 25 de março de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 03 de abril de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:133DCD02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE Nº 01/HABILITAÇÃO DA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 037/2019**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONVITE Nº 037/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para correção de imperfeições e pintura do Posto de Saúde Central, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, mantém a decisão que INABILITA empresa ASSIS E LUCAS CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 07.225.670/0001-55, por não apresentar o atestado de comprovação de capacidade técnico-profissional e nome do responsável técnico da empresa e nem vínculo empregatício do técnico com a empresa e, HABILITA as empresas CONSTRUTORA SILVA E DIAS LTDA – EPP, CNPJ: 01.295.810/0001-85; CONSTRUTORA SOLARI LTDA, CNPJ: 27.003.718/0001-98; JEFERSON LEAL DA SILVA, CNPJ: 13.610.177/0001-51; PERT ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ: 88.330.386/0001-40, por cumprimento de todas as exigências do edital licitatório. Diante do exposto fica marcada a data de abertura dos envelopes 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS para o dia 14 de abril de 2020, às 10 horas. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:DFD8D48A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº. 055/2020.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2020.
CONTRATADA: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 92.667.948/0001-13.
OBJETO: Aquisição de vale transporte para os pacientes da SEMSA.
VALOR TOTAL: R\$ 434.592,00.
PRAZO: Vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:815865EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 85, DE 7 DE ABRIL DE 2020**

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 78, de 2 de abril de 2020, que Reitera a declaração de estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.162, de 3 de abril de 2020;

DECRETA: